



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Aprovado em 10/06/2022 discussão

por Wagner Soares da Silva

Sala de Sessões 01/06/2022

Presidente

**“Confere denominação à Rua que descreve, e dá outras providências.”**

## PROJETO DE LEI Nº 023/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG
PROJETO DE LEI
Recebido no dia <u>06/06/2022</u> às <u>16:54</u> pelo o próprio
<u>Edmundo Soárez</u>

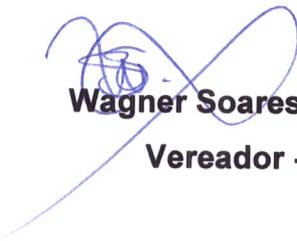
O Prefeito Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Rua São Judas Tadeu, situada no bairro Contingente , passa a denominar-se de **Rua Manoel Maria de Oliveira**.

**Art. 2º** - O Poder Executivo tomará as devidas providências quanto à sinalização com placas alusivas à denominação.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brasilândia de Minas - MG, 06 de junho de 2022.

  
Wagner Soares da Silva

Vereador - PP



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVAS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, e Senhora Vereadora, tomo a liberdade de solicitar a Vossa Excelênci a que a referida proposição seja submetida a exame dessa Casa, considerando a justificativa apresentada.

O Sr. Manoel Maria de Oliveira, nasceu em 22/08/1937, no distrito de Santa Rita do Cedro, município de Curvelo-MG, chegou nesta cidade em 11/05/1967, com sua esposa Maria José de Oliveira, transferido pela empresa que trabalhava, conhecida na época por Comissão do Vale - SUVALE, e atualmente CODEVASF.

Aposentou-se aos 57 anos de idade. Morou em Brasilândia de Minas, durante 31 (trinta e um) anos, faleceu em 03/03/1998, e teve dez filhos, sendo que, 04, ainda residem na cidade.

Brasilândia de Minas - MG, 06 de junho de 2022.



**Wagner Soares da Silva**

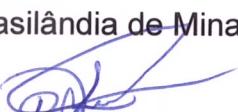
**Vereador - PP**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.** Aos vinte e sete (27) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 14h00min, (quatorze horas), os Vereadores: Roberto Carlos Nobre Leal, Edson Fernandes Sales e João Henrique Zica da Rocha, membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, reuniram-se na sala das Comissões em Reunião Ordinária na forma regimental, sob a Presidência do Vereador: Roberto Carlos Nobre Leal, para deliberarem sobre os Projetos de Leis sob os Nºs. 022/2022 – Institui a obrigatoriedade de distribuição de absorventes higiênico a mulheres em situação de vulnerabilidade social e econômica, de autoria da Vereadora Vanda Tavares de Miranda Pereira e Projeto de Lei de Nº. 023/2022 – “Confere denominação à Rua que descreve, e dá outras providências” de autoria do vereador Wagner Soares da Silva, o Vereador Roberto Carlos Nobre Leal, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação designou o Vereador João Henrique Zica da Rocha como relator do Projeto de Lei de Nº. 022/2022 e designou o Vereador Edson Fernandes Sales como Relator do Projeto de Lei de Nº. 023/2022, os mesmos emitiram os Pareceres Favoráveis aos Projetos de Leis acima mencionados e os demais vereadores destas acompanharam o voto do Relator. O Parecer foi lido, votado e aprovado por unanimidade pelos Vereadores destas Comissões. Não havendo nada mais a tratar, a reunião foi encerrada, às 14h25min (quatorze horas e vinte cinco minutos), regimentalmente, determinaram que lavrasse a presente ata, que será assinada por mim, Selma Ferreira da Conceição, .....Secretaria das Comissões e pelos demais membros destas Comissões. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas - MG, 27 de junho de 2022.

  
**Roberto Carlos Nobre Leal**  
Vereador Presidente e Relator

  
**Edson Fernandes Sales**  
Vereador Relator

  
**João Henrique Zica da Rocha**  
Vereador Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PARECER DO PROJETO DE LEI N° 023, DE 2022

#### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

#### RELATÓRIO

De autoria do Vereador Wagner Soares da Silva, o Projeto de Lei nº 023, de 2022, dá nova denominação à Via Pública, “Rua São Judas Tadeu”, pertencente ao bairro Bela Porto de nossa Urbe, passando a mesma a ter a denominação de Rua Manoel Maria de Oliveira.

Publicada, a proposição foi distribuída a esta Comissão para receber parecer quanto à sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, conforme dispõe o art. 93, I, do Regimento Interno.

#### FUNDAMENTAÇÃO

No plano da competência legislativa, a proposição não contém vício, pois trata de questão que interessa exclusivamente ao Município, em conformidade com a autonomia que a forma federativa lhe garante, não se encontrando entre aquelas matérias que se inserem no domínio de competência da União ou do Estado.

Também não vislumbramos óbice quanto à iniciativa, porquanto o impulso de matérias de tal natureza é concorrente, cabendo tanto ao Chefe do Poder Executivo quanto aos membros do Poder Legislativo.



## DESPACHO

O Presidente da Comissão de Legislação e Justiça e de Redação da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 110, inciso I, do Regimento Interno, o presidente desta comissão designou os Vereadores: João Henrique Zica da Rocha como relator do Projeto de Lei Nº. **022/2022** – Institui a obrigatoriedade de distribuição de absorventes higiênicos a mulheres em situação de vulnerabilidade social e econômica, de autoria da Vereadora Vanda Tavares de Miranda Pereira e Edson Fernandes Sales como relator do Projeto de Lei Nº. **023/2022** – Confere denominação à Rua que descreve, e dá outras providências, de autoria do Vereador Wagner Soares da Silva;

Brasilândia de Minas, 22 de junho de 2022.



Vereador Roberto Carlos Nobre Leal

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e de Redação



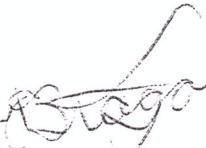
**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DESPACHO**

O Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas, Estado de Minas Gerais, considerando o disposto nos artigo 73, inciso XXII, c/c o disposto no artigo 164, ambos do Regimento Interno, distribui as seguintes proposições:

- **Projeto de Lei de Nº. 022/2022 – Institui a obrigatoriedade de distribuição de absorventes higiênicos a mulheres em situação de vulnerabilidade social e econômica**, de autoria da Vereadora Vanda Tavares de Miranda Pereira;
- **Projeto de Lei Nº: 023/2022 – Confere denominação à Rua que descreve, e dá outras providências**, de autoria do Vereador Wagner Soares da Silva;
- **Projeto de Lei Nº: 024/2022 – Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária do exercício de 2023 e dá outras providências**, de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação, Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas e Administração Pública Para Exame e Parecer nos termos e prazos regimentais observados o disposto no artigo 128 e 185 do Regimento Interno.

Brasilândia de Minas, 21 de junho de 2022.



**EMÍLIO ALVES BRAGA**

**Vereador Presidente**